

ENCAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 30/03/23



DISCUSSÃO

EM 10/04/23

APROVADO POR

UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

EM 25/05/23

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO EM FAVOR DA
QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Ana Laís Peixoto Correia Nunes**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Icó autorizado a doar, área de terra (imóvel), remanescente, em favor da empresa QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA, Super Queiroz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.305.029/0002-37, cujo está localizado na Rua Carlos Lineman Peixoto, S/N, Centro Gerencial, nesta cidade de Icó/CE, para fins de ampliação do Supermercado Queiroz, já instalado nesta urbe.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior possui área total de 686,54 m² possuindo a seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P 01, de coordenadas N 9.291.932,53m e E 515.440,90m, com azimute de 121°08'26" por uma distância de 20,10m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.291.922,14m e E 515.458,11m, com azimute de 216°16'12" por uma distância de 8,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.291.915,69m e E 515.453,37m, com azimute de 299°33'55" por uma distância de 12,80m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.291.922,00m e E 515.442,24m, com azimute de 207°38'29" por uma distância de 94,60m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.291.838,20m e E 515.398,35m, com azimute de 315°45'18" por uma distância de 5,50m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.291.842,14m e E 515.394,52m, com azimute de 27°09'54" por uma distância de 101,60m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

II - O imóvel objeto da presente lei está avaliado em R\$ 246.010,17 (duzentos e quarenta e seis mil e dez reais e dezessete centavos).

Art. 3º - A doação a que se refere a presente lei será voltada exclusivamente para a ampliação do Supermercado Queiroz.

§ 1º: O não cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo acarretará da reversão da doação em favor do Município de Icó.

§ 2º A escritura pública de doação deverá constar a cláusula de reversão, em caso de desobediência ao disposto nesta lei.

Art. 4º - Como encargo, a empresa donatária a que se refere o art. 1º desta lei, deverá criar, pelo menos, 15 (quinze) empregos diretos, e 30 (trinta) indiretos, preferencialmente em favor dos munícipes icoenses;

Art. 5º - A empresa donatária se compromete a entrar em execução no prazo máximo de dois anos, prorrogável uma única vez por um ano.

Parágrafo único: O não cumprimento no disposto neste artigo ensejará na retrocessão do bem objeto de doação, com a perda de toda e qualquer benfeitoria realizada, sem o pagamento de qualquer ressarcimento.


Art. 6º - Fica a empresa donatária autorizada a realizar a oneração do imóvel de que trata esta lei, podendo oferecê-lo em hipoteca para operações financeiras que visem exclusivamente o desenvolvimento da implantação das atividades da donatária, seguindo em tal caso, o disposto no Art. 17, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único: Após a entrada em operação do empreendimento no imóvel objeto desta doação, é permitida a donatária oferecer o imóvel em hipoteca para operações financeiras do seu grupo econômico, o que poderá ser feito a qualquer estabelecimento bancário devidamente legalizado neste país, devendo ser observado o disposto no art. 17, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º – São integrantes desta lei o georreferenciamento e laudo de avaliação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, Sede do Governo Executivo de Icó-CE, aos 20 de março de 2023.



Ana Laís Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ

MENSAGEM Nº 06/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES;

Tenho a honra de submeter a esta augusta casa o incluso projeto de lei que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO EM FAVOR DA QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto tem como escopo a doação de imóvel pertencente ao Município em favor da QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.305.029/0002-37, cujo está localizado na Carlos Lineman Peixoto, S/N, Centro Gerencial, nesta cidade de Icó/CE. A presente doação tem como finalidade a ampliação do Supermercado Queiroz.

É fato público e notório que o estabelecimento acima descrito está sedimentado em nosso município, constituindo o maior Supermercado da cidade, gerando atualmente 82 empregos diretos.

Com efeito, com a expansão, espera-se aumentar em mais 15 (quinze) empregos diretos, e outros 30 (trinta) indiretos.

Por outro lado, de igual forma, a população seria igualmente beneficiada, uma vez que a expansão do supermercado implicaria no aumento na disponibilidade de insumos à disposição de toda coletividade. Resta inegável, portanto, o interesse público na doação, seja na criação de empregos, seja na disponibilização de maior variedade de produtos/serviços em favor da população em geral, trazendo o desenvolvimento à cidade.

De se asseverar que a empresa fará investimentos na monta de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na ampliação do espaço.

O Município, por sua vez, espera reverter a doação na própria arrecadação de impostos pela a atividade desempenhada pela empresa, onde certamente o retorno do imposto será bastante superior ao valor da doação.

Frise-se que o espaço que se pleiteia doar não é de interesse de utilização pela municipalidade, face o tamanho da área remanescente existente naquele espaço.

Do exposto, rogamos pela aprovação do incluso Projeto de Lei, /sem alterações, em caráter de urgência, urgentíssima.

Cordialmente;



Ana Laís Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ



PREFEITURA

ICÓ

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Assunto:

**TERRENO URBANO PARA
AMPLIAÇÃO - QUEIROZ
DISTRIBUIDORA LTDA
A: 686,54 m²**

LOCAL:

**RUA CARLOS LINEMAN PEIXOTO S/N
CENTRO GERENCIAL - ICÓ -CE**

MARÇO-2023



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel : TERRENO URBANO GEORREFERENCIADO - "AMPLIAÇÃO - QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA"

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.

Local : RUA CARLOS LINEMAN PEIXOTO S/N CENTRO GERENCIAL - ICÓ - CE

Área do Terreno: 686,54 m²

Perímetro do Terreno: 242,60 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.291.932,53m** e **E 515.440,90m**, com azimute de **121°08'26"** por uma distância de **20,10m**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.291.922,14m** e **E 515.458,11m**, com azimute de **216°16'12"** por uma distância de **8,00m**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.291.915,69m** e **E 515.453,37m**, com azimute de **299°33'55"** por uma distância de **12,80m**, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.291.922,00m** e **E 515.442,24m**, com azimute de **207°38'29"** por uma distância de **94,60m**, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.291.838,20m** e **E 515.398,35m**, com azimute de **315°45'18"** por uma distância de **5,50m**, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 9.291.842,14m** e **E 515.394,52m**, com azimute de **27°09'54"** por uma distância de **101,60m**, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° -39 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LIMITES CONFRONTANTES

Ao Norte: Com Queiroz Distribuidora Ltda,

Ao Sul : Com Rua Carlos Lineman Peixoto,

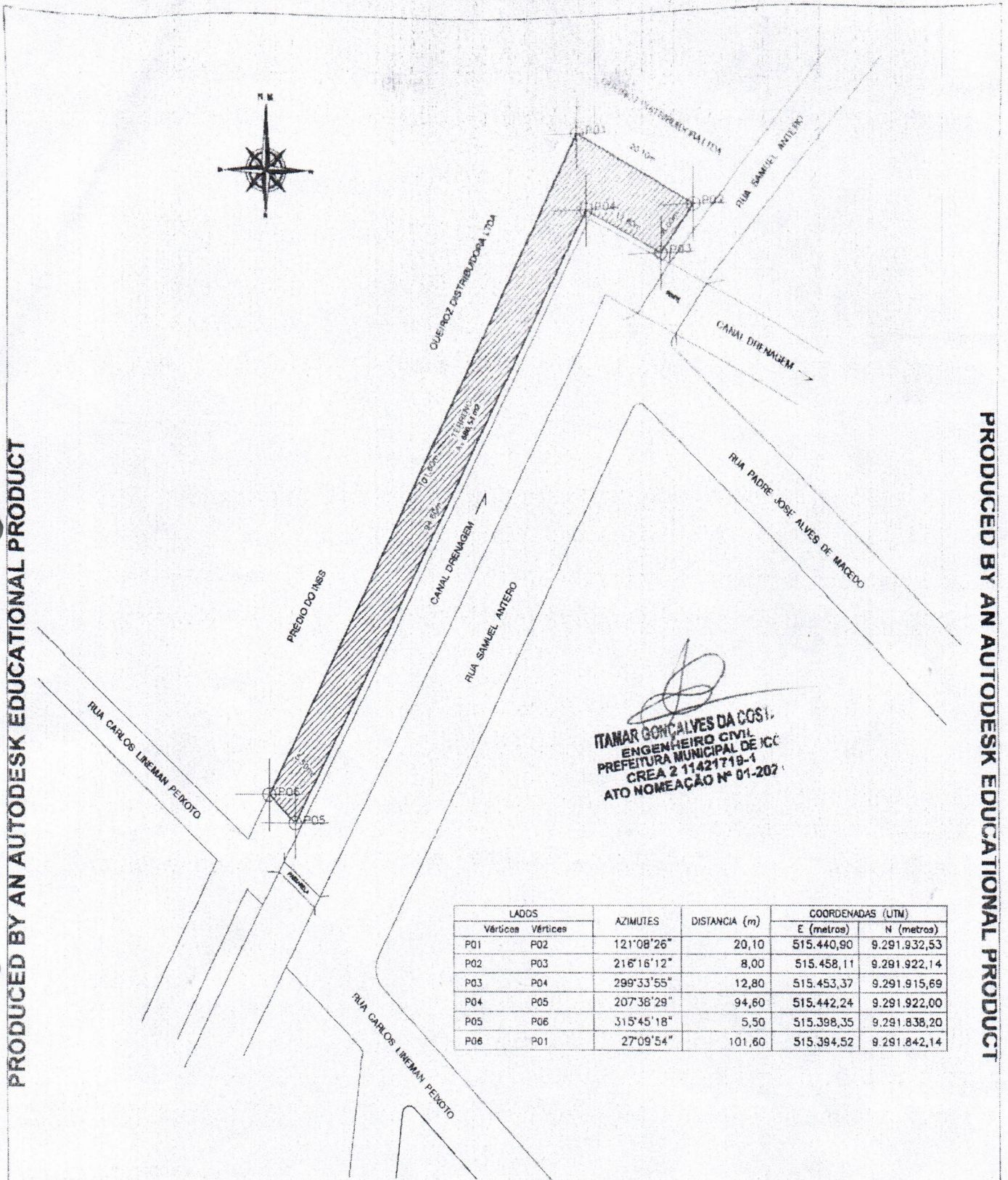
Ao Leste : Com Canal de Drenagem,

Ao Oeste : Com Prédio do INSS e Queiroz Distribuidora Ltda.


TAMAR GONÇALVES DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
CREA 2 11421719-1
ATO NOMEAÇÃO Nº 01-2023

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
P01	P02	121°08'26"	20,10	515.440,90	9.291.932,53
P02	P03	216°16'12"	8,00	515.458,11	9.291.922,14
P03	P04	299°33'55"	12,80	515.453,37	9.291.915,69
P04	P05	207°38'29"	94,60	515.442,24	9.291.922,00
P05	P06	315°45'18"	5,50	515.398,35	9.291.838,20
P06	P01	27°09'54"	101,60	515.394,52	9.291.842,14

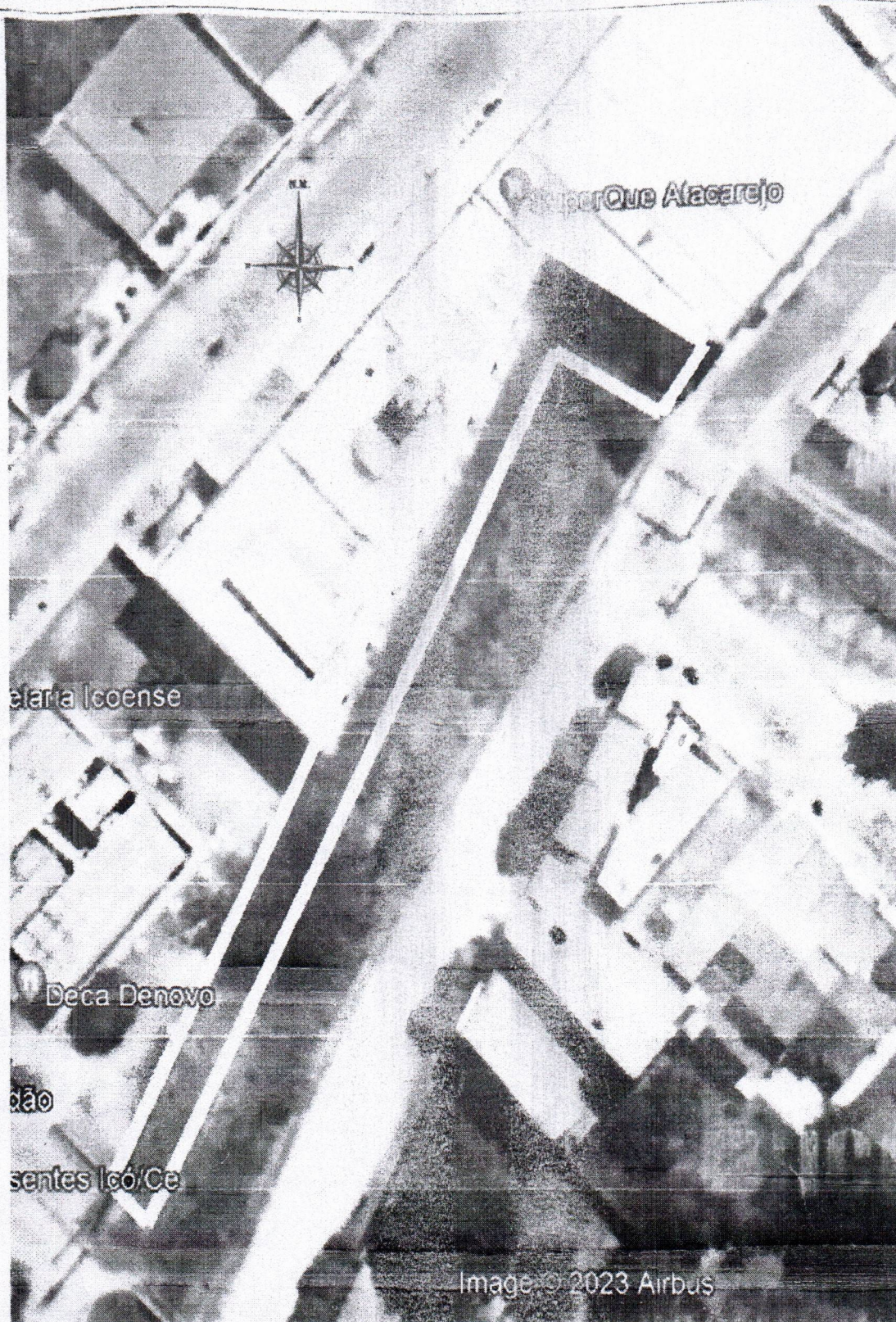
ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO		
DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO - QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA		
LOCAL: RUA CARLOS LINEMAN PEIXOTO -CENTRO GERENCIAL - ICÓ -CE		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ		
ÁREA CONSTRUÇÃO)	ARQ.	FOLHA
ÁREA TERRENO	ESCALA	01/02
686,54 m ²	1/750	



SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO - IMAGEM DE SATÉLITE		
DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO - QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA		
LOCAL: RUA CARLOS LINEMAN PEIXOTO -CENTRO GERENCIAL - ICÓ -CE		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO		
ÁREA CONSTRUÇÃO)	ARC.	FOLHA
ÁREA TERRENO	ESCALA	02/02
686,64 m2	SEM	



SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO**



PREFEITURA

ICÓ

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

TERRENO URBANO

A: 686,54 m²

**RUA CARLOS LINEMAN PEIXOTO S/N –
CENTRO GERENCIAL - ICÓ - CE**

MARÇO-2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

2. PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
CNPJ: 07.669.682/0001-79

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa do valor de mercado, através de avaliação dentro de padrões técnicos, cujas especificações permitirão fixar o custo unitário.

4. NÍVEL DE RIGOR:

Nível Normal - NBR-14.653.

5. OBJETO(S) DA AVALIAÇÃO:

Um Terreno Urbano, localizado na Rua Carlos Lineman Peixoto s/n (vizinho ao prédio INSS), nesta cidade de Icó/Ce. com lados e medidas definidas, possuindo sua área de terreno de 686,54 m².

Dados conforme planta do imóvel.

6. SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho, adotou-se os seguintes procedimentos:

6.1. Vistoria a região onde se encontram os bens a serem avaliados para conhecer sua localização e características, bem como o seu estado de conservação. Além disso verificar os serviços públicos urbanos existentes.

6.02. Pesquisa de preços de imóveis ofertados ou comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem avaliando;

(fontes: banco de dados, imobiliárias, corretores, anúncios de jornais, Entidades governamentais, etc.)

Pesquisa de Dados Amostrais:

TIPO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ÁREA/m ²	VALOR VENDA R\$	VALOR R\$/m ²	INFORMANTE
TERRENO	LOTEAMENTO LICEU - 13/B	400,00	250.000,00	625,00	LUCIA CANDIDO
TERRENO	RUA "F" - ALTO DOS BASTOS	300,00	30.000,00	100,00	F. ALEXANDRE DOS SANTOS
TERRENO	RUA FRANCISCA ALVES MORAIS	200,00	70.000,00	350,00	MARCELO NUNES

7. METODOLOGIA:

Para terreno: Método comparativo aos valores amostrais, com cálculo da média aritmética.

Para benfeitorias: Considerado, para essa finalidade benfeitoria NULA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

8.1. REGIÃO

O imóvel supracitado localiza-se em área urbana, está localizado em área privilegiada, contendo residências e comércios, topografia plana e acesso todo pavimentado.

8.2. TERRENO

Convenções:

ZONA: Urbana (UR), Suburbana (SB), Industrial (IN), Rural(RU);
 SOLO: Arenoso (AR), Argiloso(AG), Areno-argiloso (AA);
 TOPOGRAFIA: Plana (PL), Aclive (AC), Declive (DC), Variável (VR);
 FORMATO: Quadrado (QD), Retangular (RT), Trapezoidal (TP), Irregular (IR);

ZONA	SOLO	TOPOG.	FORMATO	Área (m ²)	R\$/m ²	VALOR TOTAL (R\$)
RU	AA	VR	RT	686,54	358,33	246.010,17


9. VALOR FINAL:

TERRENO (R\$)	246.010,17
BENFEITORIAS (R\$)	0,00
TOTAL (R\$):	246.010,17

Valor Total = R\$ 246.010,17 (Duzentos e quarenta e seis mil, dez reais e dezesseite centavos).

10. DATAS

Vistoria: 09 de março de 2023.
 Laudo: 10 de março de 2023.


TAMAR GONÇALVES DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
CREA 2 11421719-1
ATO NOMEAÇÃO Nº 01-2021

 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO